PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.213/90.

Dispõe sobre Nomenclatura de Bairro e Vias Públicas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se "BAIRRO BERNARDO SOARES DE FARIA", o antigo Aeroporto de Abaeté.

Art. 2º - A Rua "A" do Bairro Bernardo Soares de Faria, passa denominar-se "RUA ERNESTO CÂNDIDO".

Art. 3º - A Rua "B" do Bairro Bernardo Soares de Faria, passa denominar-se "RUA JACIRA GOMES LATALIZA".

Art. 4º - A Rua "D" do Bairro Bernardo Soares de Faria, passa denominar-se "RUA ARTUR PIO".

Art. 5º - A Rua "E" do Bairro Bernardo Soares de Faria, passa denominar-se "RUA DR. ARISVALDO PEREIRA".

Art. 6º - A Rua "F" do Bairro Bernardo Soares de Faria, passa denominar-se "RUA PROFESSORA ARLINDA ANDRADE".

Art. 7º - A Praça do Bairro Bernardo Soares de Faria, passa denominar-se "PRAÇA MARIA DE LOURDES ÁLVARES GUIMARÃES".

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 19 de junho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares